



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 228/2026

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 228/2026, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **DELACY MARTINI, CNPJ sob nº 91.161.455/0001-44**, para fornecimento de combustíveis para veículos da Prefeitura Municipal de Progresso – RS. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. VIII e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2536.09/2024. Ressalta-se que o fornecedor contratado apresentou menor proposta de valores e preencheu os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 05 de março de 2026.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal